DELIBERAÇÃONº 2/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JA - NEIRO, delibera e eu promulgo a seguinte:

Artº 1º - Ficam criados mo Q.P. da Prefeitura Municipal, -

DELIBERAÇÃO

2) (dois) Cargos de Fiscal de distrito, Padrão "M", que serão ocupados pelos Servidores DOLINDO FERREIRANUNES e ALBERTO VIDAL, afim-de dar cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, em mandado -

de Segurança Nº 1.082/63, reintegrando aqueles servidores nos referidos cargos.

Artº 2º - A verba para fazer face as despesas é a constantedo Orçamento em vigor.

Artº 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 10 de agôsto de - 1971.